



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
COMERCIAL**

**REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 011/2023**  
**PROCESSO Nº 3582/2023**

**OBJETO:** Serviços especializados voltados para a produção de material gráfico destinado a atender às demandas administrativas e institucionais do IPMO.

Às nove horas do dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro, nesta cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 305, conforme ato de nomeação juntado aos autos, presentes os seguintes membros, Sra. Sueli Aparecida dos Santos, Sra. Karina Carvalho Vieira, sob a presidência da Sra. Cláudia Bonfim Caetano Laredondo.

No horário designado para a abertura, a Comissão de Licitação verificou que apenas as empresas COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA EPP e VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA efetuaram a entrega dos envelopes de habilitação nº 1 e proposta de preços nº 2.

Como se verifica, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto. Não sendo obtidas o número mínimo de três propostas aptas, sem que se possa justificar, ou por limitação de mercado ou por manifesto desinteresse, resta frustrado o procedimento licitatório, devendo ser repetido o convite o qual se observa nos autos do processo.

Considerando o devido cumprimento a repetição do convite, nos termos do parágrafo 7º, do art. 22, da Lei 8.666/1993, não se obtendo novamente o número mínimo de três propostas aptas à seleção, é discricionário à administração pública escolher a opção mais vantajosa sem prejuízo as atividades concernentes ao objeto da contratação e, em consonância com os princípios básicos da Administração Pública que estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, posto isso, a Sra. Presidente da Comissão decidiu por seguir o certame.

A senhora Presidente iniciou a PRIMEIRA FASE e solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem os envelopes quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos. A senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame.

A análise e julgamento desta fase foi realizada com base na apresentação dos documentos contidos no envelope e sua confrontação com as exigências previstas no edital. Sendo assim, a comissão constatou e decide pela ‘**HABILITAÇÃO**’ das empresas participantes no certame a saber:

1. COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA EPP CNPJ 00.158.540/0001-06
2. VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ 04.195.361/0001-91

Encerrado a fase de “habilitação”, a Sra. Presidente determina a análise das “Propostas Comerciais”. As propostas foram lidas em voz alta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e rubricadas,




acompanhada pelos demais membros da CPL. As propostas de preços dos proponentes habilitados na primeira fase estão classificadas em ordem crescente conforme tabela.

| Classificação | Empresa                   | Valor Total    | Valor por extenso  |
|---------------|---------------------------|----------------|--|
| 1ª            | VS EDITORA E PUBLICIDADE  | R\$ 127.075,00 | Cento e vinte e sete mil e setenta e cinco reais.              |
| 2ª            | COP BEM GRAFICA E EDITORA | R\$ 135.352,00 | Cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais. |

A Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa: **VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA** apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de R\$ 127.075,00 (cento e vinte e sete mil e setenta e cinco reais), que está de acordo com o estabelecido no Edital da Carta-Convite nº 11/2023.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às nove horas e cinquenta e três minutos.

  
**CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**SUELI APARECIDA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**KARINA CARVALHO VIEIRA**  
Membro da Comissão de Licitação